



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



Ofício Mensagem nº 351/2013

02

São Miguel do Araguaia-GO, 24 de junho de 2013

Excelentíssimo Senhor
Vereador Sival
MD.Presidente da Câmara Municipal de
São Miguel do Araguaia

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 818/2013, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar permuta de imóveis com a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás – CASEGO S/A em Liquidação e dá outras providências.

Igualmente, informo a Vossa Excelência, que estamos encaminhando em anexo a exposição de motivos (justificativa) da matéria retromencionada, para que na forma regimental seja apreciada pelo soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis, em regime de URGÊNCIA/ URGENTÍSSIMA.

Sendo só para o momento, e esperando desde já contar com o elevado espírito público dos nobres Vereadores, na aprovação da matéria apresentada, desde já lhes antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



02 ✓

Exmo. Sr
Sinval Batista de Souza
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Araguaia

Sr .Presidente

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa de Leis este Projeto de Lei, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar permuta de imóveis com a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás – CASEGO S/A em Liquidação e dá outras providências.

O presente projeto se **justifica** pela necessidade de regularização imobiliária das áreas retromencionadas, e conseqüentemente, contribuirá com a doação da área para instalação definitiva do Corpo de Bombeiros nesta cidade.

Fase às razões expostas, haja vista que a matéria já foi objeto de Audiência Pública realizada nesta Augusta Casa de Leis, rogo a seus pares pela aprovação do mesmo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 24 dias do mês de junho de 2013.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 818/2013- DE 24 DE JUNHO DE 2013.

03

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar permuta de imóveis com a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás – CASEGO S/A em Liquidação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar permuta de imóvel de propriedade do Município, com imóvel de propriedade da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás – CASEGO S/A em liquidação, a seguir discriminados:

I – imóvel de propriedade do Município: “QUADRA 63, com área de 7.990,28m² > 132,00 metros de frente para a Rua 17; 130,18 metros de frente para Rua 18, 50,05 metros de frente confrontando com a Rua 13; 60,00 metros pelo lado confrontando com o Remanescente da Quadra 63; Existe um chanfrado de 7,21 metros entre as Ruas 13 e 17, e um chanfrado de 6,93 metros entre as Ruas 13 e 18.

QUADRA 74, com área de 4.863,64m² > 131,13 metros de frente para Rua 18; 25,05 metros de frente para Rua 13; 138,30 metros pelo lado confrontando com o Remanescente da Quadra 74; 41,14 metros pelo outro lado confrontando também com o Remanescente da Quadra 74; Existe um chanfrado de 7,21 metros entre as Ruas 13 e 18. (Matricula 1.667, Livro 2-f, Folha 169, Data 28/05/1980, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de São Miguel do Araguaia)”.

Adairza Alves de Sousa Crepaloti
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



04

II – Imóvel de propriedade da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás – CASEGO S/A em liquidação: “uma área de terras de 15.341,71 m² (quinze mil, trezentos e quarenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros), com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no vértice denominado **M1** de coordenadas **UTM elipsóide sirgas 2000** (N=8.532.469.104; E=590.174.643), em limites com as **RUAS-02** e **RUA AEROPORTO**; Daí segue confrontando com a **RUA AEROPORTO**, com azimute e distância de **155° 20’ 39” – 113.00m**, até o vértice **M3** (N=8.532.366.406; E=590.221.783); Deste segue confrontando com a **PRAÇA Dr. DORIVAL BRANDÃO DE ANDRADE**, com azimute e distância de **238° 23’ 31”- 128.10m**, até o vértice **M3** (N=8.532.299.268; E=590.112.686); Daí segue confrontando com a **RUA 07**, com azimute e distância de **328°26’ 42”- 115.00m**, até o vértice **M4** (N=8.532.397.264; E=590.052.504); Daí segue confrontando com a **RUA- 02**, com azimute e distância de **59° 32’ 11”- 141.70m**, até o início desta descrição, no vértice **M1**. (Conforme memorial descritivo em anexo). Transcrição nº 372.

Art. 2º. Fica ainda autorizado o Chefe do Executivo a efetuar a doação de 6.484,07 m² (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e sete centímetros) que receber em permuta da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás – CASEGO S/A em liquidação, descrita no item II do artigo anterior, ao Estado de Goiás, devendo constar da respectiva escritura pública de doação as seguintes condições:

A) A área doada somente poderá ser utilizada para abrigar as edificações e instalações da fração do Corpo de Bombeiros Militar a ser baseada em São Miguel do Araguaia.

B) As instalações/ edificadas referidas na alínea anterior deverão ser iniciadas e concluídas no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão da área ao Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 3º. As despesas decorrentes das respectivas escriturações objeto da permuta de que trata o artigo 1º, serão de responsabilidade do Município, cabendo as despesas com registro aos respectivos destinatários dos imóveis permutados.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



05 ✓

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2013.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO: 000701 / 2013

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO AR
(000084)

DATA: 24/06/2013 16:54 VENC.:

VALOR:

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI

DESCRIÇÃO:

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
EFETUAR PERMUTA DE IMÓVEIS COMA COMPANHIA
DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS -
CASEGO S/A EM LIQUIDAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

06
2

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de a **PARTE DAS QUADRAS 63 e 74**, do **LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR AEROPORTO**, nesta cidade, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO**, (parte da Matrícula 1.667), com **ÁREA DE 12.853,92m²** (Doze mil oitocentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa e dois centímetros), assim confinadas:

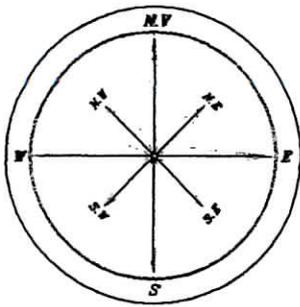
QUADRA 63, com área de **7.990,28m²** > 132,00 metros de frente para a Rua 17; 130,18 metros de frente para a Rua 18; 50,05 metros de frente confrontando com a Rua 13; 60,00 metros pelo lado confrontando com o Remanescente da Quadra 63; Existe um chanfrado de 7,21 metros entre as Ruas 13 e 17, e um chanfrado entre de 6,93 metros entre as Ruas 13 e 18.

QUADRA 74, com área de **4.863,64m²** > 131,13 metros de frente para a Rua 18; 25,05 metros de frente para a Rua 13; 138,30 metros pelo lado confrontando com o Remanescente da Quadra 74; 41,14 metros pelo outro lado confrontando também com o Remanescente da Quadra 74; Existe um chanfrado de 7,21 metros entre as Ruas 13 e 18.

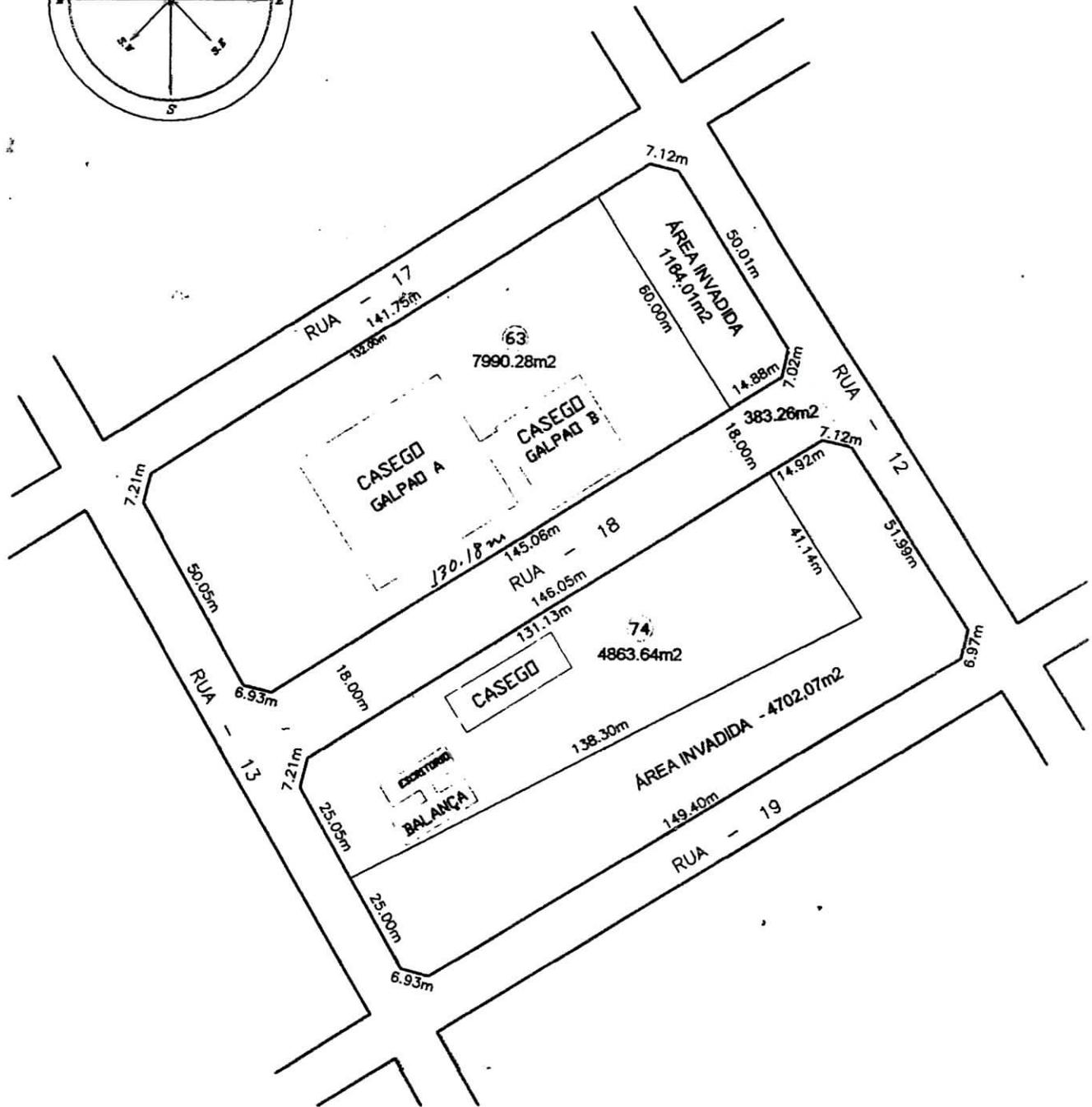
São Miguel do Araguaia, GO, 12 de Junho de 2013


Ronaldo Gouveia Guimarães
CREA-T.562/TD-GO


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



27



ÁREA DE TERRAS/CASEGO		LOTE. CAB. DO RIO S. DOMINGOS	
MUNICÍPIO:	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO	MATRÍCULA Nº	1.667
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA		
R. T.:	 RONALDO C. GUIMARÃES Tec. Agrim. CREA 1.562/TD-GO		ÁREA LIVRE/CASEGO: 12.853,92m² ÁREA INVADIDA: 5.866,08m² ÁREA TOTAL: 18.720,00m²
DATA:	JUNHO DE 2013	ESCALA:	1: 1.000
DESENHO:	RONALDO	ARQUIVO:	DWG

Ronaldo C. Guimarães

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : PARTE DE UMA ÁREA DE TERRAS DA MATRÍCULA Nº372
Loteamento : Cabeceira do Rio São Domingos (Perímetro urbano)
Município : São Miguel do Araguaia, GO
Proprietário : COMP.DE ARMAZENS E SILOS DO EST. DE GOIÁS-CASEGO
ÁREA : 15.341,71m² (Quinze mil trezentos e quarenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros)

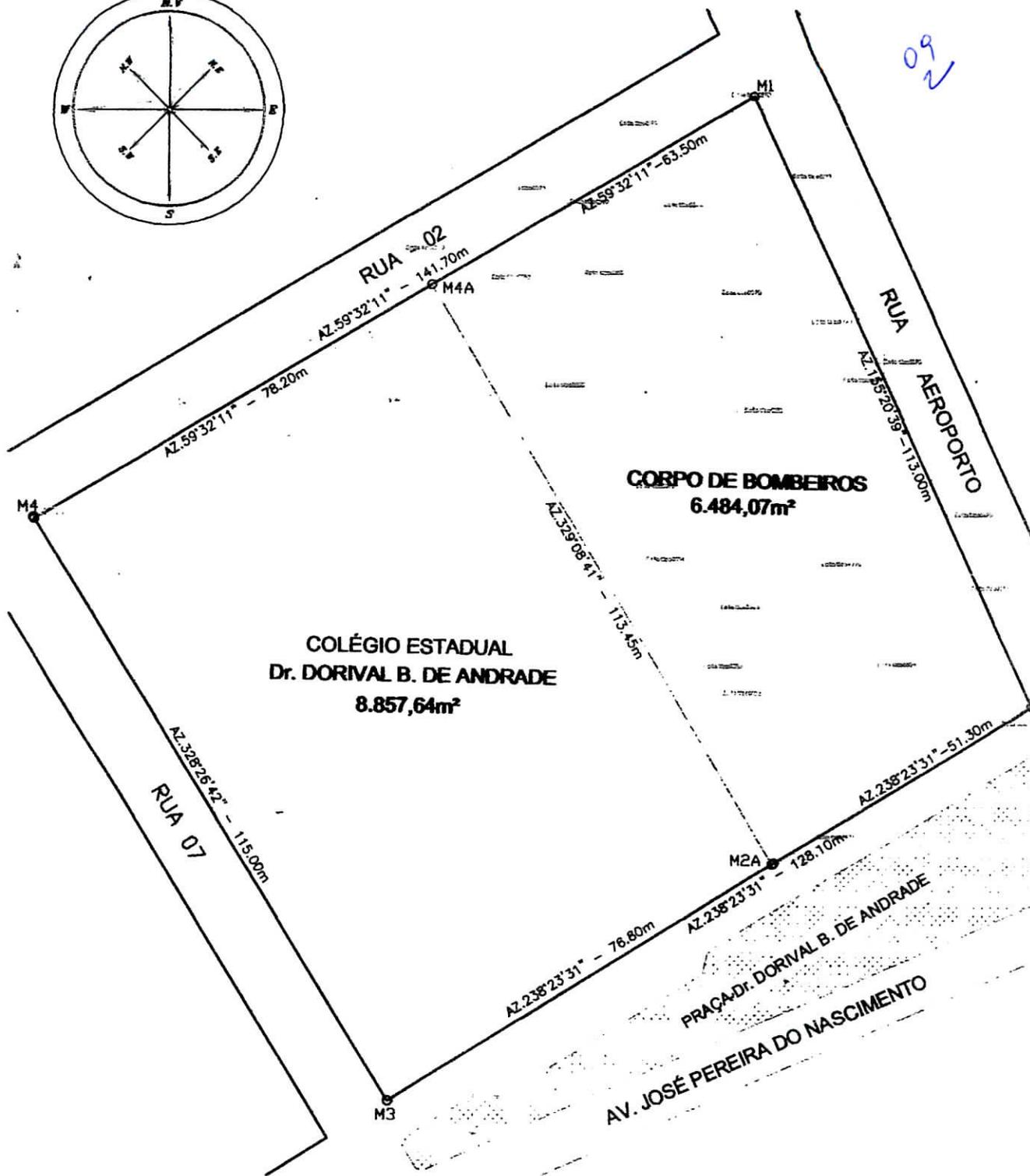
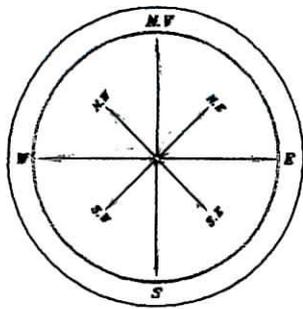
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se no vértice denominado M1 de coordenadas UTM elipsoide SIRGAS2000 (N=8.532.469.104; E=590.174.643), em limites com as RUAS-02 e RUA AEROPORTO; Daí segue confrontando com a RUA AEROPORTO, com azimute e distância de 155°20'39" - 113.00m, até o vértice M2 (N=8.532.366.406; E=590.221.783); Deste segue confrontando com a PRAÇA Dr. DORIVAL BRANDÃO DE ANDRADE, com azimute e distância de 238°23'31" - 128.10m, até o vértice M3 (N=8.532.299.268; E=590.112.686); Daí segue confrontando com a RUA 07, com azimute e distância de 328°26'42" - 115.00m, até o vértice M4 (N=8.532.397.264; E=590.052.504); Daí segue confrontando com a RUA - 02, com azimute e distância de 59°32'11" - 141.70m, até o início desta descrição, no vértice M1.

São Miguel do Araguaia, GO, 24 de abril de 2013


RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES
TÉC.AGRIMENSOR
CREA 1.562/TD-GO


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL
Página: 1/1



092

ÁREA DE TERRAS		LOTEAMENTO CAB. DO RIO S. DOMINGOS	
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO		PRÓPRIETÁRIO: COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS-CASEG	
R. T. :		ÁREA:	15.341,71m²
 RONALDO G. GUIMARÃES Tec. Agrim. CREA 1.562/TD-GO		MATRÍCULA Nº 372	
DATA: ABRIL DE 2013	ESCALA: 1: 1.000	DESENHO: RONALDO	ARQUIVO: DWG

Ronaldo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
TABELIONATO 1º DE NOTAS

Dr. PEDRO MÁRCIO MUNDIM DE SIQUEIRA – OFICIAL
JOE JOSÉ DE SIQUEIRA – SUBSTITUTO
JOSÉ ELISMAR PEREIRA GOMES – SUBOFICIAL
MARIA APARECIDA ALVES NUNES - SUBOFICIALA

CERTIDÃO

MATRÍCULA: 1.667 LIVRO: 2-F FOLHA: 169 DATA: 28/05/1980

IMÓVEL: As quadra de lotes urbanos n^{os} 63 e 74, do loteamento denominado “SETOR AEROPORTO”, nesta cidade, entre as Ruas 18 e 19, contendo cada quadra 18 lotes, perfazendo a área total de **16.100,00m²**, assim confinadas: **Quadra 63** – 125,00 metros de frente para a Rua 17; 125,00 metros de frente para a Rua 18; 50,00 metros de frente para a Rua 12; e, finalmente 50,00 metros pela outra frente com a rua 13; existe entre as referidas vias públicas uma linha de chanfrado medindo 7,07 metros. **Quadra 74** – 125,00 metros de frente com a Rua 18; 125,00 metros de frente para a Rua 19; 50,00 metros de frente para a Rua 12; e, finalmente 50,00 metros pela outra frente com a Rua 13; existe entre as referidas vias públicas uma linha de chanfrado medindo 7,07 metros. DE PROPRIEDADE DE: **JOSÉ MARIA REMÍGIO MOREIRA** e sua mulher **MARNIA BACELAR REMÍGIO MOREIRA**, brasileiros, casados entre si, ele médico, ela do lar, portadores do CPF n^o 041.993.831, e T. E. n^o 10.628 e ela T. E. n^o 10.639 – ambos da Z. E. de S. M. do Araguaia/GO, residentes e domiciliados nesta cidade. **Registro Anterior: T-3.474.** O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 28/05/1980. (a) Juscelino Kubitschek de Siqueira - Suboficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
TABELIONATO 1º DE NOTAS

JOE JOSÉ DE SIQUEIRA – SUBSTITUTO
JOSÉ ELISMAR PEREIRA GOMES – SUBOFICIAL
MARIA APARECIDA ALVES NUNES - SUBOFICIALA

CERTIDÃO

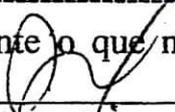
TRANSCRIÇÃO 372 LIVRO 3-A FLS .125v/126 DATA 16/05/1962

IMÓVEL: Uma área de terras, com 20.010m², situada no loteamento denominado “Cabeceira do Rio São Domingos”, perímetro suburbano desta cidade, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: “Começa num marco cravado na divisa com Josefa Severina e terras de Ricardo Moreira e Ovidio Martins de Souza, seguindo até o outro marco, com o rumo de 1º45’SW e 122 metros, dividindo com os dois últimos e com Lindolfo Caetano de Almeida; daí segue com 73º30’SW e 154 metros, dividindo com Josefa Severina a outro marco; deste com 17º30’NW e 115 metros, dividindo com Josefa Severina a outro marco; deste com 73º30’NE e 194 metros, dividindo com Josefa Severina, ao marco inicial”. REG. ANTERIOR: T-371. DE PROPRIEDADE DE: **COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS - CASEGO**, com sede na cidade de Goiânia/GO; adquirido por doação feita pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia/GO, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício local, livro 2, fls. 69/70; pelo preço de Cr\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil cruzeiros), sem condições. (a) Ulme Vargas Gonçalves, Oficial Substituto.

13
Perícia Zelar
Escritório
Suboficial
S.M.A.-GO.
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

AVERBAÇÃO: Conforme DECRETO nº 5.316, de 22/novembro/2000, Art. 1.º - Fica por este ato determinada a assunção pelo **ESTADO DE GOIÁS**, de todos os bens, direitos e obrigações decorrentes de lei, decisão judicial, ato administrativo ou contrato da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A - CASEGO. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 12/03/2001. (a) Joe José de Siqueira – Oficial Substituto.

AVERBAÇÃO: Conforme Ofício nº 067/2012 – PPMA, datado de 04.02.2013, devidamente assinado por Welber Ferreira da Fonseca, Procurador do Estado, nos termos do art. 248 e 250, III, da Lei 6.015/73, bem como parecer nº 006750-PPMA/2012, aprovado pelo Despacho “AG”, nº 000058/13, do Gabinete do Procurador-Geral do Estado de Goiás, cujas cópias ficam arquivadas neste Cartório, fica cancelada a averbação supra, voltado o imóvel da presente, a pertencer a **COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS – CASEGO**. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 25.02.2013. (a) Joe José de Siqueira, Oficial Substituto.

NADA MAIS. Era somente o que me cumpria certificar, ao qual me reporto e dou fé. Eu  Jose Elismar Pereira Gomes – Suboficial, que esta digitei e subscrevo. **EMOLUMENTOS:** Certidão: R\$ 31,07 / Tx. Jud. R\$ 10,11 / FUNDESP: R\$ 3,11

São Miguel do Araguaia/GO, 11 de abril de 2013


JOSÉ ELISMAR PEREIRA GOMES
SUBOFICIAL



390.531/0001-22
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REG.
DE IMÓVEIS
AV. GOIÁS, Nº 570 - CENTRO
FONE: 3364-1062 - CEP 76590-000
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO